

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2018 MOSTRA DE ARTE E CULTURA DE LAGES

A Matakiterani Associação Cultural torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Credenciamento de artistas para apresentações de artes cênicas, narrativas e música no evento **MOSTRA DE ARTE E CULTURA DE LAGES**.

1.0 DO OBJETO

Credenciamento de artistas para apresentação de espetáculos ou shows de artes cênicas compreendendo teatro e dança, de narrativas e de música, com no mínimo 30 minutos e no máximo 90 minutos para apresentação no evento **MOSTRA DE ARTE E CULTURA DE LAGES** a ser realizado entre 20 a 29 de julho de 2018 nos espaços: Calçadão Túlio Fiúza de Carvalho, Parque Jonas Ramos e Centro Cultural Vidal Ramos.

2.0 DO PERFIL DOS CREDENCIADOS

2.1 Podem ser credenciados no presente edital artistas organizados em grupos formais e informais, companhias artísticas, escolas de arte, seja em carreira solo ou em conjunto, pessoa jurídica de direito privado com finalidade lucrativa e sem finalidade lucrativa ou micro empreendedor individual.

2.2 No caso de representação legal, será necessária a emissão da carta de representação exclusiva do artista para o ano de 2018.

2.3 É vedada a representação de mais de 05 (cinco) artistas pela mesma pessoa jurídica para o presente edital.

2.4 Os candidatos deverão possuir espetáculos ou shows artísticos de abrangência regional no território da Serra Catarinense ou estadual no Estado de Santa Catarina, de diversos estilos e formas estéticas, que se apresentem em caráter amador ou profissional, de forma contínua ou esporádica, sendo enquadrados conforme as regras do presente edital.

3.0 DA PROPOSTA

3.1 A proposta de apresentação artístico cultural deverá seguir a tipificação abaixo relacionada, sem caracterização de vínculo empregatício.

- a) Apresentações em ambiente externo para público de até 1.000 pessoas com tempo mínimo de duração de 30 minutos e tempo máximo de duração de 90 minutos de espetáculos ou shows de artes cênicas compreendendo teatro e dança, de narrativas e de música.

3.2 É de inteira responsabilidade da credenciada providenciar todo o material cênico, instrumentos musicais ou quaisquer outros objetos utilizados para a realização das atividades.

4.0 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os interessados ao credenciamento poderão se inscrever até o final do prazo de inscrições prevista no item 10.3, preenchendo Ficha de Inscrição, conforme modelo constante anexo deste edital, e apresentar em envelope lacrado a Matakiterani Associação Cultural, Rua João José Godinho, 420, Morro do Posto, Lages/SC, CEP. 88.506-080, com cópias dos seguintes documentos:

1. Cópia cartão do CNPJ;
2. Cópia do contrato consolidado, cópia do estatuto social ou cópia do certificado do MEI;
3. Cópia de ata de posse da diretoria vigente;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos estaduais;
6. Certidão negativa conjunta de débitos relativos à união;
7. Certificado de regularidade do FGTS;
8. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
9. Currículo do interessado comprovando:
 - a) Apresentação de eventos similares, por matérias de imprensa, material de divulgação e declarações de contratantes;
 - b) Cópias de 03 (três) contratos/convênios, notas fiscais ou publicações oficiais comprovando a média de preço praticada no mercado.

4.2 A Matakiterani Associação Cultural não se responsabiliza por documentação enviada via postal ou entregue em outros endereços que não sejam o especificado no item 4.1.

4.3 A apresentação da documentação exigida submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

4.4 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às demais exigências deste instrumento convocatório.

5.0 DO VALOR DE REMUNERAÇÃO

5.1 O valor da remuneração mínimo por 01 (uma) apresentação será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e o valor máximo será de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

5.2 A definição da remuneração dentro da variação descritos no item 5.1 será de responsabilidade do contratante, seguindo critérios de:

- a) Relevância artístico cultural da proposta;
- b) Inovação;
- c) Ineditismo;

6.0 DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Fica o credenciado responsável a cumprir as seguintes obrigações:

- a) Apresentar-se no local de apresentação com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência apresentação, em acordo com programação em anexo.
- b) Providenciar a lista de músicas a serem executadas, no caso de show musical, com as devidas autorizações de execução, quando houver, para liberação junto ao ECAD.
- c) Providenciar autorização de utilização de texto, argumento, roteiro ou coreografia, no caso de montagem teatral, dança e narrativas.
- d) Providenciar o material necessário a execução de sua apresentação, salvo as condições estruturais como: palco, sonorização, iluminação, segurança.

6.2 Fica o credenciador responsável a cumprir as seguintes obrigações:

- a) Providenciar as condições estruturais para a apresentação como: palco, sonorização, iluminação, segurança.
- b) Realizar a remuneração dos credenciados de acordo com o valor de remuneração definido.

7.0 DO CREDENCIAMENTO

7.1 Serão credenciadas todos os interessados que comprovarem a habilitação exigida neste edital, a contar da publicação.

7.2 Para a realização do trabalho a Matakiterani Associação Cultural irá nomear a Comissão de Credenciamento, composta por 03 (três) pessoas: um representante da instituição, dois representantes do setor de cultura da unidade Lages do Serviço Social do Comércio (SESC).

7.3 A realização do credenciamento é considerada relevante serviço público, não percebendo sobre os membros da comissão de credenciamento remuneração financeira.

7.4 A divulgação dos interessados, cuja documentação atenda aos requisitos será feita através pela Matakiterani Associação Cultural que encaminhará a relação dos credenciados para publicação em jornal de circulação regional e na página instituição na rede mundial de computadores no endereço: <http://matakiterani.org/>.

7.5 O interessado poderá interpor recurso contra indeferimento do pedido de credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

7.6 Todos os inscritos passarão a fazer parte de um banco de dados e poderão ser credenciados em conformidade com a necessidade.

7.7 O Termo de Credenciamento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, consoante o previsto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido.

8.0 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A apresentação artística deverá ser realizada mediante solicitação da Matakiterani Associação Cultural, podendo o artista solicitado abrir mão da contratação por motivo justificado, sem prejuízo a futura solicitação.

8.2 A critério da Matakiterani Associação Cultural, poderá o credenciado realizar apresentação até 50% acima do tempo de duração estabelecido, sem perceber remuneração por essa diferença.

8.3 Quando necessário, a Matakiterani Associação Cultural convocará os credenciados, de acordo com a ordem de inscrição, observando-se os Currículos apresentados pelos profissionais, dentre os credenciados, em número suficiente para a execução das atividades pretendidas.

8.4 Em se tratando de continuidade da atividade, serão convocados, preferencialmente os mesmos profissionais que já tenham atuado anteriormente.

8.5 Fica vedado ao credenciado o consentimento a terceiros da execução dos serviços do objeto credenciado.

9.0 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Fica sob a responsabilidade de produtor designado pelo presidente da Matakiterani Associação Cultural a fiscalização da prestação de serviço do credenciado, emitindo relatório de ateste em acordo com o objeto do presente edital.

9.2 Fica autorizada a Matakiterani Associação Cultural a cobrança de multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total de remuneração do credenciado conforme caso o mesmo descumpra o objeto, comprovado pela fiscalização nos termos do item 9.1.

10. DO PRAZO

10.1 As inscrições para a habilitação serão realizadas a partir da publicação do Edital de Credenciamento, na página instituição na rede mundial de computadores no endereço: <http://matakiterani.org/> e em jornal de circulação regional.

10.2 As inscrições poderão ser realizadas diretamente na sede da Matakiterani Associação Cultural a Rua João José Godinho, 420, Morro do Posto, Lages/SC, CEP. 88.506-080, no horário das 14h. às 18h., ou enviado pelos Correios.

10.3 O prazo de inscrições do credenciamento é de 03 a 18 de maio de 2018, sendo considerada válida inscrições postadas dentro da data limite de inscrição.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LIMITES DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

11.1 O pagamento sobre os serviços credenciados está previsto na rubricas orçamentárias de projeto da Matakiterani Associação Cultural, conforme abaixo especificado:

Órgão: 51000 - Ministério da Cultura

Órgão subordinado: 20412 – Fundação Nacional das Artes

Programa: 2041220170004 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Emenda Parlamentar 2017 - Ação 202720ZF

Número da convênio: 851026/2017

11.2 O limite de contratação previsto para apresentações culturais de credenciados pelo presente instrumento R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado será divulgado no dia 18 de maio de 2018 e os credenciados deverão apresentar-se a sede da Matakiterani Associação Cultural para efetivar o credenciamento.

12.2. O presente instrumento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o credenciador poderão denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e

na legislação pertinente ou no interesse do credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

12.3 O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

12.4 O presente Edital de Credenciamento encontra-se afixado na sede da Matakiterani Associação Cultural e disponibilizado rede mundial de computadores no endereço: <http://matakiterani.org/>

Lages/SC, 02 de maio de 2018.

HEDIR KLAITON RIBEIRO ANTUNES
Presidente

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Razão social:	
Nº do CNPJ:	
Nome do responsável legal:	
Nº CPF do responsável legal:	Nº telefone:
Endereço completo:	
Nº telefone fixo:	Nº telefone móvel:
Endereço de e-mail	
Página web:	
Mídias sociais:	
https://www.facebook.com/ :	
https://www.instagram.com/ :	
Outra:	
Currículo:	
Anexos:	
<input type="checkbox"/> matérias de imprensa	<input type="checkbox"/> material de divulgação
<input type="checkbox"/> cópias de contrato/convênios	<input type="checkbox"/> cópia de notas fiscais
<input type="checkbox"/> declarações de contratantes	<input type="checkbox"/> outros:
Data e local:	
Nome do responsável legal Assinatura	

ANEXO II PROJETO ARTÍSTICO

Nome do trabalho:	
Área: <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Contação de histórias	
Sinopse:	
Quantidade integrantes:	
Ficha técnica: Duração: Direção: Cenografia e adereçagem: Nome e função elenco: Produção: Tempo de montagem: Tempo de desmontagem:	
Página web:	
Mídias sociais:	
https://www.facebook.com/ :	
https://www.instagram.com/ :	
Outra:	
Currículo espetáculo:	
Anexos:	
<input type="checkbox"/> matérias de imprensa	<input type="checkbox"/> material de divulgação
<input type="checkbox"/> cópias de contrato/convênios	<input type="checkbox"/> cópia de notas fiscais
<input type="checkbox"/> declarações de contratantes	<input type="checkbox"/> outros:
Data e local:	
Nome do responsável legal Assinatura	

ANEXO III
MINUTA
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º __/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, a **MATAKITERANI ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, situada na Rua João José Godinho, 420, Morro do Posto, Lages/SC, CEP. 88506-080, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.844.827/0001-32, neste ato por seu Presidente, **HEDIR KLAITON RIBEIRO ANTUNES**, portador do RG n.º 3.985.190 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º. 024.627.749-12, conforme dispõe a Ata nº 05 para eleição e posse da diretoria da e segunda alteração estatutária da Associação Cultural Matakiterani de 20 de janeiro de 2017, e, do outro lado, o Sr. (a) _____, portador do RG n.º. _____, e CPF n.º. _____, representante legal da (o) _____ inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, doravante denominado **CRENCIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO MOSTRA DE ARTE E CULTURA DE LAGES**, apresentação de espetáculos ou shows de artes cênicas compreendendo teatro e dança, de narrativas e de música, com no mínimo 30 minutos e no máximo 90 minutos, com fundamento o “caput” do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Credenciamento nº. 01/2018, publicado no Jornal Correio Lageano em 03/05/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Serviços de para apresentação no evento **MOSTRA DE ARTE E CULTURA DE LAGES** a ser realizado ente 20 a 29 de julho de 2018 nos espaços: Calçadão Túlio Fiúza de Carvalho, Parque Jonas Ramos e Centro Cultural Vidal Ramos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1 Realizar ____ apresentação(ões) em ambiente externo do trabalho denominado _____, com tempo de duração de ____ minutos no dia _____, às _____ horas, no local _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O valor do cachê referente a apresentação será de R\$ _____, a ser pago após a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

3.2 O pagamento sobre os serviços credenciados está previsto na dotação orçamentária de projeto da Matakiterani Associação Cultural, conforme abaixo especificado:

Órgão: 51000 - Ministério da Cultura

Órgão subordinado: 20412 – Fundação Nacional das Artes

Programa: 2041220170004 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Emenda Parlamentar 2017 - Ação 202720ZF

Número do convênio: 851026/2017

3.3 O pagamento será realizado única e exclusivamente por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome da CREDENCIADA, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da nota fiscal de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

4.1 Apresentar-se no local de apresentação com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência apresentação.

4.2 Providenciar a lista de músicas a serem executadas, no caso de show musical, com as devidas autorizações de execução, quando houver, para liberação junto ao ECAD.

4.3 Providenciar autorização de utilização de texto, argumento, roteiro ou coreografia, no caso de montagem teatral, dança e narrativas.

4.4 Providenciar o material necessário a execução de sua apresentação, salvo as condições estruturais como: palco, sonorização, iluminação, segurança.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR

5.1 Convocar os Credenciados conforme a necessidade.

5.2 Providenciar as condições estruturais para a apresentação como: palco, sonorização, iluminação, segurança.

5.3 Efetuar o pagamento ao CREDENCIADA, na forma e prazo fixado no referido Termo de Credenciamento.

5.2 Promover, por meio de produtor designado pelo presidente da Matakiterani Associação Cultural a fiscalização da prestação de serviço do CREDENCIADA.

5.4 Proporcionar ao CREDENCIADA as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa bem desempenhar os seus serviços.

5.5 Notificar o CREDENCIADA, por escrito, a respeito de advertência a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços que lhe forem imputadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PENALIDADES

6.1 Fica sob a responsabilidade de produtor designado pelo presidente da Matakiterani Associação Cultural a fiscalização da prestação de serviço do credenciado, emitindo relatório de ateste em acordo com o objeto do presente edital.

6.2 Fica autorizada a Matakiterani Associação Cultural a cobrança de multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total de remuneração do credenciado conforme caso o mesmo descumpra o objeto, comprovado pela fiscalização nos termos do item 6.1.

6.3 Pela inexecução parcial ou total dos serviços que são objeto deste Edital de Chamamento Público, o CREDENCIADOR poderá aplicar a CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, sempre garantida a defesa prévia em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o art. 13, II e o “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2018 MOSTRA DE ARTE E CULTURA DE LAGES, publicado do no Jornal Correio Lageano em 03/05/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação do referido edital, consoante o previsto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

O presente credenciamento obedecerá ao estipulado neste instrumento, aos preceitos da Lei nº 8.666/1993, à qual se encontra vinculado, bem como às disposições constantes no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2018 - MOSTRA DE ARTE E CULTURA DE LAGES, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato fica nomeado o foro da Comarca de Lages, Santa Catarina.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes.



Rua João José Godinho, 420 | Morro do Posto | Lages | SC
<http://matakiterani.org/> | matakiterani@matakiterani.org
49 3223 7993 | 49 98402 9396 | CNPJ nº 04.844.827/0001-32

Lages, __ de _____ de 2018.

HEDIR KLAITON RIBEIRO ANTUNES
Matakiterani Associação Cultural

RESPONSÁVEL LEGAL
Credenciada

ANEXO III PROGRAMAÇÃO

QTD.	APRESENTAÇÕES	HORA	DATA	LOCAL
1	Apresentação musical	09:00	20/07	CDL Lages
2	Apresentação musical	10:00	21/07	Calçadão Túlio Fiúza de Carvalho
3	Apresentação musical	11:00		
4	Apresentação musical	12:00		
5	Apresentação musical	13:00		
6	Apresentação musical	14:00		
7	Apresentação musical	15:00		
8	Apresentação musical	17:00		
9	Apresentação musical	18:00		
10	Apresentação musical	19:00		
11	Apresentação musical	20:00		
12	Apresentação de teatro	14:00	22/07	Parque Jonas Ramos
13	Contação de histórias	14:30		
14	Contação de histórias	15:00		
15	Contação de histórias	16:00		
16	Contação de histórias	17:00		
17	Apresentação de teatro	18:00		
18	Apresentação musical	10:00	28/07	Calçadão Túlio Fiúza de Carvalho
19	Apresentação musical	11:00		
20	Apresentação musical	12:00		
21	Apresentação musical	13:00		
22	Apresentação musical	14:00		
23	Apresentação musical	15:00		
24	Apresentação musical	17:00	28/07	Centro Cultural Vidal Ramos
25	Apresentação dança	18:00		
26	Apresentação musical	19:00		
27	Apresentação musical	20:00		
28	Apresentação de teatro	14:00	29/07	Parque Jonas Ramos
29	Contação de histórias	14:30		
30	Contação de histórias	15:00		
31	Contação de histórias	16:00		
32	Contação de histórias	17:00		